

Estudo Técnico Preliminar 33/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64254.006841/2023-26

2. Descrição da necessidade

2.1. A finalidade do instrumento é aquisição de insumos agrícolas e agropecuários, ferramentas e materiais agrícolas e agropecuários.

2.2. Isto posto, e sabendo-se da continuidade das atividades em função da atribuição precípua do Exército Brasileiro, faz-se necessária a aquisição para manutenção das instalações, garantindo a operacionalidade do Colégio Militar de Juiz de Fora.

2.3. Resta dizer que a aquisição pretendida subsidia atividade que faz parte do escopo da atividade militar, sendo atividade importante ao comando do Exército.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante do CONTINGENTE DO CMJF – Setor requisitante	EUSTÁQUIO DE SOUZA MONTEIRO – 2º Ten
Enc. mat - Integrante do setor requisitante	ALLISON CORTES DE SOUZA - ST

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição de materiais e equipamentos para jardinagem, que constarão nos termos do Edital e anexos do IRP 29/2023 do INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG, UGG 158123;

4.2. Necessidade: faz-se necessária a aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem, tendo em vista a necessidade da manutenção das áreas de manutenção do Colégio Militar de Juiz de Fora.

4.3. Requisitos de Capacitação:

4.3.1. Não há necessidade de capacitação e credenciamento dos militares que utilizarão os materiais a serem adquiridos, tendo em vista que esta Unidade já possui profissionais especializados para o emprego desses materiais.

4.4. Requisitos Temporais:

4.4.1. Atendimento em horário comercial, para atender a correta conferência do material que será entregue, conforme condições do Termo de Referência e/ou Contrato quando for o caso.

4.4.2. Deve-se haver uma criteriosa observação quanto aos detalhes da descrição dos equipamentos e materiais, quanto a especificação, qualidade do material e equipamentos empregado e outros.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição de materiais por meio de licitação é prática comum no âmbito da administração pública.

5.2. Solução 1: Contratação de materiais e equipamentos

5.2.1. Descrição: esta forma de aquisição possui como fator positivo o fato de proporcionar o menor custo da contratação, considerando a livre concorrência entre os fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de materiais e equipamentos através de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a mais vantajosa devido ao fato de que os materiais e equipamentos serão mais onerosos a longo prazo e acarretaria a não utilização da capacidade técnica dos militares do Colégio Militar de Juiz de Fora.

6.2. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através do levantamento das demandas que são submetidas a subtenência do Contingente, através do assessoramento dos militares que utilizam os materiais e equipamentos no decorrer de suas atividades, visando a qualidade dos materiais para o bom cumprimento da missão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados de acordo com a necessidade observada através dos materiais realizadas pela Subtenência do Contingente. Esse levantamento foi conjugado com o consumo do biênio 2021/2022 e a estimativa para o exercício 2023, conforme Orientação Normativa NAJ-MG N° 52, de 22 de julho de 2009, entretanto, o consumo condiz com o que precisamos mais não houve crédito suficiente em outros anos para adquirir os materiais e equipamentos necessários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.051,15

8.1. O preço para itens referentes à contratação de serviços estará expressamente previsto no Termo de Referência.

8.2 O custo estimado da contratação é de **R\$ 19.051,15 (Dezenove mil e cinquenta e um reais e quinze centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

9.3. O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União.

9.4. Sendo assim, considerando que há a economia de escala através do parcelamento, optou-se por essa alternativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatas e interdependentes .

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratação se alinha com o Plano de Gestão (OE 05) - Garantir a prontidão logística prevendo e provendo as demandas necessárias do CMJF, na quantidade e na qualidade requeridas e no tempo oportuno. Com este objetivo pretende-se atender no mais curto prazo possível, as demandas dos docentes / agentes de ensino do CMJF, garantindo melhores condições de trabalho. (OE 06) - Gerir com eficiência as questões administrativas atinentes às diferentes

classes de material, ao provisionamento, ao patrimônio, à execução orçamentária, às compras, aos processos licitatórios, aos contratos firmados e às obras realizadas por este EE.

11.2. A licitação atende a esses objetivos estratégicos já que necessita de componentes de reposição para manutenção dos materiais CL VI e instalações, sob responsabilidade de manutenção da Unidade.

11.3. Foi utilizado com base o Plano de Gestão, tendo em vista sua elaboração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da aquisição dos materiais, o CMJF pretende manter os padrões de manutenção e funcionamento da vida vegetativa da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o material será adquirido e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia.

13.2. Em caso de divergências do pedido com os materiais entregues, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do suprimento em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e /ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimento dessas ações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

14.2. O presente processo licitatório viabiliza uma política de gestão dos resíduos fomentando a reciclagem e reutilização de bens utilizados na utilização dos materiais, pois demanda a correta destinação dos resíduos gerados pelos fornecedores com a movimentação, utilização e armazenamento dos respectivos materiais.

14.3. Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EUSTAQUIO DE SOUZA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Planejamento

ALISSON CORTES DE SOUZA

Membro da Comissão de Planejamento

Despacho: Aprovo

CLAUDIO EDUARDO BOUCAS

Autoridade competente